



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## TERMO ADITIVO 06/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
04/2013, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RORAIMA (REITORIA) E A  
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR (REITORIA)**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Reitor o Sr. **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda seus Representes Legais Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, português, solteiro, Consultor de Negócios – matrícula 332941, inscrito no CPF sob o nº. 062.587.847-71 e **CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO**, português, casado, Consultor de Negócios – matrícula 332860, inscrito no CPF sob o nº 062.662.337-54, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23231.000409/2012-50, com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes as cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 04/2013, através de Termo Aditivo, para mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2016 e término em 19/05/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

O valor total deste Termo Aditivo perfaz a quantia de R\$ 156.258,32 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), para 12 meses, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O contratado renuncia ao reajustamento de valores referente ao interregno de 20/05/2013 a 19/05/2016, ficando assegurado à presente prorrogação o direito ao reajuste, conforme previsto na cláusula sexta do contrato, ao período correspondente a 19/05/2016 a 19/05/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 19 de maio de 2016.

Pelo IFRR:

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Pela **CONTRATADA**:

**ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
CARDOSO**  
CPF nº. 062.587.847-71

**CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO**  
CPF nº. 062.662.337-54

TESTEMUNHAS:

**NOME: Jadinéa Leandro Leite**  
**CPF: Assistente em Administração**  
**IFRR - Roraima**  
**Port. nº 391/10 - DOU nº 16 de 21/06/10**

**NOME: Maria Alzira de Melo Neto**  
**CPF: Diretora de Administração**  
**Port. N° 1090/2012**  
**DOU N° de 17/08/2012**